

B)9.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

19/2025

PROPOSTA

N.º 153/2025/DAF/DICONT/SECONT

Realizada em

03/09/2025

DELIBERAÇÃO N.º

533/2025

**ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PARA O PROJETO "FESTA DA ILUSTRAÇÃO 2025"**

O Fundo de Maneio é um montante de caixa ou equivalente de caixa, entregue a determinada pessoa, responsável pelo mesmo, com a finalidade de realização e pagamento imediato, de despesas de montantes reduzidos, urgentes e inadiáveis, sendo responsável pela sua utilização e reposição.

Mediante deliberação do Órgão Executivo, é constituído o Fundo de Maneio, o qual deve conter os seguintes elementos:

- O responsável pelo fundo de maneio;
- O montante máximo disponível por mês;
- As rubricas orçamentais autorizadas para assunção das despesas.

Assim, propõe-se a Constituição do respetivo Fundo, para despesas decorrentes da Festa da Ilustração de 2025, no valor mensal de 700,00 €, no período de setembro e outubro, de acordo com o seguinte mapa:

Serviço	Classificação Económica	Valor total	Responsável do Fundo	Substituto do Responsável
DCDJ – Festa da Ilustração	07 020121 – Plano 2017 A 19	1 400,00 € (Mil e quatrocentos euros)	Dr. Luís Liberato	Dr.ª Mónica Duarte

Propõe-se ainda a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do Artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por:

Votos Contra;

Abstenções;

11

Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEXO À PROPOSTA N.º 153/DAF/DICONT/SECONT

ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A  
FESTA DA ILUSTRAÇÃO

- A verba referente às despesas de fundo maneiio está prevista na Proposta n.º 153/DAF/DICONT – 7.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da despesa.

